



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9682, DE 04 DE julho DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno localizadas na Rua João Paulo de Oliveira Gama e Rua Sumio Shibata, Jardim América, no Bairro do Itaim, destinadas à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 21.601/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua João Paulo de Oliveira Gama e Rua Sumio Shibata, Jardim América, no Bairro do Itaim, destinadas à melhoria do sistema viário, a saber:

ÁREA 01:

De propriedade de Antonio Norival dos Santos.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua João Paulo de Oliveira Gama, Jardim América, Bairro do Itaim Tendo início no ponto A, situado na divisa da propriedade de Antonio Norival dos Santos com a propriedade da SABESP; daí segue até o ponto B com **10,00m**, ao longo desta via; daí deflete à direita e segue até o ponto C com **49,00m**, confrontando com o prédio nº 500 da Rua João Paulo de Oliveira Gama; daí deflete à direita e segue até o ponto D com **15,89m**; confrontando com a Área 02, de propriedade de Angenor de Tean Salvador; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com **61,81m**, confrontando com a propriedade da SABESP, perfazendo no perímetro acima uma área de **550,41m²**.

ÁREA 02:

De propriedade de Angenor de Tean Salvador.

Área de terreno situada nesta cidade à Rua Sumio Shibata, Jardim América, Bairro do Itaim. Tendo início no ponto D, situado na divisa da propriedade de Angenor de Tean Salvador com a área de propriedade da SABESP, daí segue até o ponto C com **15,89m**; confrontando com a Área 01, de propriedade de Antonio Norival dos Santos; daí deflete à direita e segue até o ponto E em uma curva de raio de **70,00m** e desenvolvimento de **13,84m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Angenor de Tean Salvador; daí deflete à direita e segue até o ponto D inicial com **6,14m**, confrontando com a faixa da EBE Empresa Bandeirante de Energia S/A, perfazendo no perímetro acima uma área de **44,60m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

AREA 03:

De propriedade de Antonia de Fátima Cristina dos Santos Domingues

Área de terreno situada nesta cidade à Rua João Paulo de Oliveira Gama, Jardim América, Bairro do Itaim. Tendo início no ponto **F**, situado na divisa da propriedade de Antonia de Fátima Cristina dos Santos Domingues com propriedade da SABESP; daí segue até o ponto **G**, com **4,75m**, confrontando com Faixa da Empresa Bandeirante de Energia S/A; daí deflete à direita e segue até o ponto **H** em uma curva de raio de **50,00m** e desenvolvimento de **21,91m**; confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonia de Fátima Cristina dos Santos Domingues; daí segue-se até o ponto **F** inicial com **21,72m**, confrontando com a área de propriedade da SABESP, perfazendo no perímetro acima uma área de **33,95m²**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD 1669** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos **04** de **Julho** de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos **04** de **Julho** de 2002.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA